



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 020/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

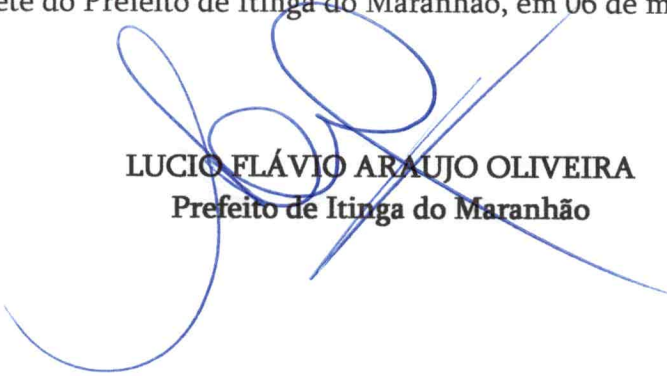
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º- NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral Adjunta do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **ANA CARLA DA SILVA SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 06 de março de 2023.


LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Assim, além de analisar o fluxo de caixa da XII CMS/Grajaú ela também estabelece como o dinheiro deve ser gasto. O objetivo é assegurar a manutenção e viabilidade de todas as atividades realizadas pela XII CMS/Grajaú. **Seção III. DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Art. 22 As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 17ª CNS, correrão à conta da Prefeitura Municipal de Tuntum. §1º A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão arcará com as despesas relativas à Etapa Nacional da 17ª CNS, da seguinte forma: Delegado (a)s eleito(a)s na Etapa Estadual, terão suas despesas de deslocamento para Brasília custeadas pelo Estado do Maranhão; **CAPÍTULO VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 23 A metodologia para a XII CMS/Grajaú será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Art. 24 As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da XII CMS/Grajaú por meio de Portaria. Art. 25 Os critérios de participação de Delegado (a)s e convidado(a)s para a Etapa Estadual poderão ser os mesmos adotados na Etapa Nacional, conforme previsto neste Regimento. Art. 26 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora CMS/Grajaú, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Anna Carmem Sousa Sales Lima. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 2d92b226a646f67962bbec2372dd93c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 20 de Março de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Março de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9811b9701137c8629914244060496f89

DECRETO Nº 019/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 019/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral Adjunto do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **WILLAME ALVES BARROZO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 06 de março de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e2c4bc9ebdf56f05bc68d638a58d6ed

DECRETO Nº 020/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 020/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral Adjunta do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **ANA CARLA DA SILVA SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 06 de março de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 99e0226bdc5330066d8820e3f692d4e3

LEI Nº 463/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 463/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Distrito de Cajuapara, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo Oliveira**, Faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 458, Distrito de Cajuapara, município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 49.541.332/0001-72, com seus atos constitutivos datados de 29/10/2022, Estatuto datado de 29/10/2022.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 06 de março de 2023.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6723b98797c55551aa416e87646efefe

PORTARIA Nº 045/2023

